



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória/ES

www.cmv.es.gov.br/diario

Edição: 1599 Ano IX

Vitória (ES) Quinta Feira, 10 de junho de 2021.

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 2054

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 1.951 DE 7 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução 1.951, de 07 de abril de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 15 (quinze) Servidores, respeitando o limite de gasto de cada gabinete parlamentar.

Parágrafo Único. Poderá a Mesa Diretora, através de Ato Privativo, disciplinar autorização a fim de possibilitar a liberação para home Office de parte do efetivo de servidores padrão SGP (Secretário de Gabinete Parlamentar) em caso de Decreto Estadual de Pandemia em nível Grave ou Extremo de contágio."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as Resoluções que com esta SEJAM compatíveis.

Palácio Atílio Vivácqua, em 10 de Junho de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003060370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.